

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.585, de 22 de maio de 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTA-ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com a Lei Nº 2.347, de 22 de maio de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), com a seguinte especificação:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR TES

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

DOTATITATOS			
1101.08000000.000 - Educação e Cultura			
1101.08420000.000 - Ensino Fundamental			
1101.08422520.000 - Educação Compensatória			
1101.08422522.111 - Manutenção da Educação Espe	ecial	L	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	24.300.000,00)
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	7.600.000,00)
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	9.900.000,00)
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.200.000,00)
1101.08422521.068 - Construção ou Adaptação de			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00)
1101.08422521.069 - Aquisição de Equipamento e	Mate	erial Permane <u>r</u>	1
te			

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 9.000.000,00

Soma Cr\$ 59.000.000,00

A !



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo lº a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su bordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura

1101.08420000.000 - Ensino Fundamental

1101.08421880.000 - Ensino Regular

1101.08421882.000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil (247) Cr\$ 35.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais (248) Cr\$ 12.000.000,00

1101.08480000.000 - Cultura

1101.08482470.000 - Difusão Cultural

1101.08482471.047 - Construção de Casa para Espetáculos Culturais

4.1.1.0 - Obras e Instalações (268) Cr\$ 12.000.000,00 Soma Cr\$ 59.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, 1991/93, com a inclusão no exercício de 1991, como segue:

ÖRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su bordinados

Projeto 1.068 - Construção ou Adaptação de Prédios

178 - Construção ou adaptação de prédios ou salas para Educação especial Cr\$ 4.000.000,00

Projeto 1.069 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente

179 - Veiculos Cr\$ 7.000.000,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

180 - Equipamentos, aparelhos ortopédicos, próteses au ditivas e outros Cr\$ 2.000.000,00 SOMA Cr\$13.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/1993, parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR TES

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su bordinados

Projeto 1.047 - Construção de Casa para Espetáculos Culturais

177 - Construção de Casa para Espetáculos Culturais Cr\$ 12.000.000,00

SOMA Cr\$ 12.000.000,00

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 1991.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Secretário Municipal da Administração